ANEXO IX - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA - INDÍGENA

Eu,		, abaixo assinado, de
nacionalidade	, nascido (a) em//	, no município de do
Estado do (e)	, filho (a) de	e de
	, estado civil	, portador do Cadastro de Pessoa Física
(CPF) nº	, residente e domiciliado em	<i>,</i>
CEP: de	claro-me INDÍGENA, da Etnia	, estando ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficare	ei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Pe	enal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser
verdade o que está escrito	, assino e me responsabilizo pela referente decla	aração.
		, de de
	Assinatura do declaran	nte

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.